

MEDIDAS DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

(em contexto E@D)

1- EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA (EMAEI)

- Na atual conjuntura e tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo, a EMAEI constitui-se como uma estrutura organizacional específica de apoio à aprendizagem, contribuindo para a construção de uma escola que tem de funcionar à distância, mas que se quer próxima e humana.
- Nesta perspetiva a EMAEI orientará a sua ação tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participativa de todos os intervenientes no processo educativo.
- Pela sua génese, à luz das suas atribuições e seguindo as orientações emanadas pela Direção Geral de Educação, a nossa ação assentará em 4 eixos:

EIXO 1 – Apoiar os docentes e técnicos da comunidade educativa.

EIXO 2 – Dar continuidade à Implementação e Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão definidas e a definir.

EIXO 3 – Implicar as famílias nas tomadas de decisão no contexto da modalidade de E@D.

EIXO 4 – Articular com os diversos parceiros da comunidade.

EIXO 1 - Apoiar os docentes e técnicos da comunidade educativa
a) Colaborar e articular na promoção de interajuda entre professores e técnicos da comunidade educativa para definição conjunta de soluções que melhor possam responder às dificuldades identificadas.
EIXO 2 - Dar continuidade à Implementação e Identificação das medidas de suporte à Aprendizagem e à Inclusão definidas e a definir.
a) Organizar sessões síncronas/ou assíncronas (videoconferência/email/telefone), com os docentes titulares de turma, diretores de turma, docentes de educação especial, docentes de apoio educativo e encarregados de educação para dar resposta às situações já sinalizadas e identificadas.
b) Garantir a participação na equipa alargada, de todos os agentes educativos e serviços da comunidade na tomada de decisões.
c) Estabelecer um calendário para a realização das reuniões da equipa restrita e alargada e acompanhamento das situações já identificadas.
d) Acompanhar e monitorizar a aplicação das medidas previstas nos Relatórios

Técnicos Pedagógicos (RTP) e Programas Educativos Individuais (PEI), através de um inquérito para aferir o grau de eficácia das medidas em implementação.
EIXO 3 - Implicar as famílias nas tomadas de decisão no contexto da modalidade de E@D.
a) Ouvir as famílias e envolvê-las nas tomadas de decisão quanto às medidas a aplicar contribuindo para um maior envolvimento das famílias no processo de aprendizagem dos alunos nas situações já analisadas.
EIXO 4 - Articular com os diversos parceiros da comunidade.
a) Colaborar na eliminação de constrangimentos mobilizando sempre que necessário as entidades parceiras e definir formas de apoio numa lógica de trabalho em rede.
b) Articular com a Equipa Local de Intervenção Precoce (ELI), através das plataformas digitais sempre que as crianças tenham sido seguidas pelos profissionais da equipa quanto ao processo de transição para o 1º Ciclo (reuniões on-line para passagem de informação)

CALENDARIZAÇÃO	
Apoiar os docentes e técnicos da comunidade educativa	Sempre que se justifique e/ou por iniciativa dos DTT/DT/elementos da equipa restrita.
Dar continuidade à Implementação e Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à Inclusão definidas e a definir.	Reuniões da equipa restrita e alargada semanais 4ª feiras.
Implicar as famílias nas tomadas de decisão no contexto da modalidade de E@D.	Reuniões semanais às 4ª feiras e/ou em dia a agendar de acordo com as necessidades e disponibilidade de todos os intervenientes.
Articular com os diversos parceiros da comunidade.	Reuniões semanais às 4ª feiras e/ou em dia a agendar de acordo com as necessidades e disponibilidade de todos os intervenientes.

Todo o trabalho a desenvolver no atual contexto será articulado com as decisões tomadas pelo Agrupamento no que respeita aos canais de comunicação com os alunos e famílias, encarregados de educação e os princípios orientadores para a implementação do ensino à distância.

2. - EQUIPA LOCAL DE INTERVENÇÃO PRECOCE (ELI)

- A ELI continuará a assegurar o acompanhamento às famílias e/ou docentes titulares de grupo (DTG), com recurso às novas tecnologias, telefone/videochamada/SMS/email, dando especial atenção às situações com maior vulnerabilidade em termos de desenvolvimento e às famílias que se encontrem em situação de maior fragilidade social, e apenas em situações excecionais realizar diligências presenciais, tendo em conta as orientações das autoridades de saúde locais.

3. – EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1 - APOIOS ESPECIALIZADOS

- Os docentes de Educação Especial, psicólogos e terapeutas continuarão a assegurar os apoios especializados através das plataformas decididas pelo Agrupamento.
- Para os alunos com medidas seletivas o trabalho será efetuado em estreita colaboração com os docentes utilizando as plataformas de ensino aprendizagem e os canais de comunicação para a restante turma.
- Para o apoio aos alunos que enfrentam maiores fragilidades na aprendizagem (alunos com medidas adicionais e PEI, alunos sem acesso às tecnologias, cegos e baixa visão) o apoio será prestado em estreita colaboração com os DTG/DTT/DT, as famílias e encarregados de educação de modo a dar continuidade à sua participação no currículo e na aprendizagem nas áreas definidas no Programa Educativo Individual e/ou Plano Individual de Transição (PIT).

3.2 -APOIO PSICOPEDAGÓGICO

- O apoio psicopedagógico será assegurado através do contacto direto com docentes, alunos e famílias através das plataformas decididas pelo Agrupamento, ou outros canais de comunicação consoante cada caso.

3.3 - TERAPIAS

- As terapias serão asseguradas através da plataforma Google Classroom, ou outra que o Agrupamento venha a decidir, onde serão disponibilizados materiais de apoio adaptados às características e necessidade identificadas para cada aluno, fornecidas sugestões, estratégias e orientações aos encarregados de educação no caso de alunos com idades mais precoces.
- Para pré-escolar, 1º ciclo e 2º e 3º ciclo está prevista uma modalidade de intervenção à distância por videoconferência que será definido como “Teleterapia” através da Plataforma Zoom e/ou outra que melhor se ajuste às necessidades tendo sempre em atenção o Regulamento Geral de Proteção de Dados, para o efeito será solicitado um consentimento informado por parte dos Encarregados de Educação, anexo a este documento e disponibilizado pela terapeuta da fala.
- Poder-se-á ainda recorrer aos serviços dos CTT de forma a minimizar o problema da falta de acesso às tecnologias e outras fragilidades no acesso à aprendizagem, ou outras estratégias encontradas pelo AEGE.

3.4 – MANCHA HORÁRIA

- O horário semanal para desenvolvimento do Plano Semanal de apoio terá que ter em consideração a procura do equilíbrio entre as aulas síncronas e assíncronas, bem como o horário definido no “Estudo em Casa”, procurando atender às situações de vulnerabilidade, à faixa etária dos alunos e às necessidades de apoio/monitorização dos pais e será articulado com os DTG/DTT/DT em tempos conjuntos com a restante turma.
- Nas situações mais complexas de alunos com medidas adicionais e PEI deverão ser garantidos contactos frequentes com os encarregados de educação em horários previamente estabelecidos e acordados, com o docente de educação especial de referência, de modo a dar continuidade ao previsto no RTP e PEI, bem como ao trabalho desenvolvido nos Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA).
- As sessões síncronas, especialmente as de videoconferência, devem desenvolver-se com a duração mínima de 20 e máxima de 40 minutos, não podendo ser consecutivas e garantindo-se no mínimo uma sessão por semana, nas sessões assíncronas, deve haver flexibilidade temporal na execução das tarefas, sendo que o tempo destinado aos alunos para a sua realização, deve ter em conta a natureza da atividade, as dificuldades apresentadas e o tempo necessário para a sua execução.
- As sessões assíncronas serão definidas em estreita colaboração com os DTG/DTT/DT. Para o efeito deverão ser definidos um ou dois momentos alternados no espaço para dar tempo a que os alunos possam finalizar as tarefas propostas e devolver os seus produtos.
- No caso das terapias as sessões síncronas serão articuladas com os encarregados de educação, deverão ter a duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos, se possível, de acordo com a realizada em contexto escolar presencial, podendo ser semanal ou bissemanal, consoante as necessidades.

3.5 – PLANO DE TRABALHO DOS ALUNOS

- O Plano de Trabalho a desenvolver com os alunos abrangidos pelas medidas seletivas serão efetuadas em estreita colaboração com os DTG/DTT/DT.
- A definição do Plano de Trabalho para os alunos apoiados nos CAA que tenham previstas medidas adicionais e PEI, deverá ser pensado de forma a garantir:

- o desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado;
- que as adaptações curriculares significativas previstas para as diversas áreas continuem a ser desenvolvidas;
- que as atividades propostas sejam passíveis de realizar em contexto familiar;
- que as atividades sejam atrativas e desenvolvam a capacidade de atenção/concentração;
- que as atividades sejam prioritariamente lúdicas e atrativas e promovam o interesse, motivação, bem como a autonomia na tarefa, sempre que possível.
- que as famílias estabeleçam uma rotina diária em que seja acautelado o bem-estar de todos;
- que se estabeleça um horário compatível com o funcionamento familiar;
- que as atividades propostas e a utilização de software específico tenham em consideração as características do contexto;

3.6 – METODOLOGIAS A APLICAR NOS CASOS DOS ALUNOS SEM EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E SEM LIGAÇÃO À INTERNETE, CEGOS E BAIXA VISÃO

Nos casos em que não for possível o contacto através dos equipamentos tecnológicos será utilizado, como forma de manter contacto regular e garantir a receção de documentos, o telefone e os Correios, ou outros meios que venham a ser definidos pelo agrupamento.